



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI N° 1.699, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Dispõe sobre a criação na rede de ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a "Semana de Conscientização e prevenção do HIV/AIDS e IST (infecções sexualmente transmissíveis)".**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

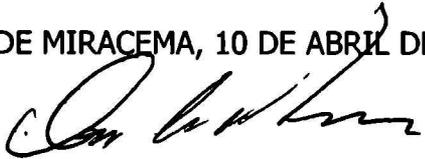
**Art. 1º** - Dispõe sobre a criação na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)".

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Educação em parceria com a Secretaria de Saúde, a iniciativa da "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)", para os alunos do 6º ao 9º preferencialmente.

**Art. 3º** - As Secretarias parceiras promoverão na primeira semana de dezembro Palestras, Debates e Eventos para o combate e o controle do vírus HIV/AIDS e IST ( Infecções sexualmente transmissíveis)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

Publicado no Quadro de Aviso  
Em 22 / 04 / 17  
Ass. 

~~Publicado no Boletim Oficial 76.  
Em 15 / 04 / 17  
Ass. ~~

Publicado no Boletim Oficial 98.  
Em 30 / 06 / 17  
Ass. 

*Vereador Hugo Fernandes  
Vereadora Maria Alessandra Leite Freire  
Autores da Lei*

